PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113, DE 04 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e visando um melhor atendimento dos serviços públicos,

R
E
S
O
L
V
E :

Os horários de funcionamento dos Departamentos desta Prefeitura que se acham instalados na Rua XV de Novembro nº 360 e na Praça Marechal Deodoro nºs 44 e 66, passam,a partir de **10 de agosto de 1998**, a vigorar da seguinte forma:

a) das 7h30min às 11h e das 12h30min às 17h, de segunda-feira à sexta-feira;

b) excetuam-se do cumprimento desta jornada de 08 horas, os servidores que, em virtude de Lei específica, ou outra regulamentação, cumpram jornadas com carga horária menor;

c) os demais setores públicos permanecerão com a jornada de trabalho atual e em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal